

**ROMPENDO COM O SILÊNCIO:
A mulher em situação de violência doméstica e a caracterização de um serviço que
compõe a “rota crítica”**

Késia Maria Maximiano de Melo*

Sandra Aiache Menta**

Resumo

O presente estudo traça o perfil das mulheres em situação de violência doméstica, que buscaram atendimento num serviço da rota crítica, no município de Maceió, caracterizando-o. Os resultados demonstram a fragilidade da mulher frente ao contexto vivenciado e a atenção oferecida no serviço ao qual foi em busca.

Palavras-chave: Violência Doméstica. Violência Contra a Mulher. Direitos Humanos.

Abstract:

This study traces the profile of women in situations of domestic violence who sought medical care in the service of critical path, the city of Maceió, characterizing it. The results demonstrate the weakness of women front of the living context and attention offered the service that was in search.

Keywords: Domestic Violence. Violence Against Women. Human Rights.

* Pós-Graduada em Gerontologia Social pela UFAL. E-mail: kesia_maximiano@yahoo.com.br.

** Docente do Departamento de Terapia Ocupacional da UFSE. E-mail: sandramenta@hotmail.com.

1 - Introdução:

A violência é um fenômeno presente em diversos contextos, e proveniente das relações humanas, que vem sendo praticada ao longo da história da humanidade, tendo caráter complexo, despertando reflexões acerca das suas possibilidades de combate.

De acordo com a literatura, a violência pode ser entendida nos marcos de relações sócio-econômicas, políticas e culturais, cabendo diferenciá-la, no tempo e no espaço, e por tipos de autor, vítima, local e tecnologia.¹ “Toda violência social tem, até certo ponto, caráter revelador de estruturas de dominação (de classes, grupos, indivíduos, etnias, faixa etária, gênero, nações), e surge como expressão de contradições entre os que querem manter privilégios e os que se rebelam contra a opressão”².

Buscando um enfoque em gênero, denomina-se a violência contra a mulher, histórica e culturalmente, como o resultado de uma ideologia de dominação masculina que é produzida e reproduzida tanto por homens como por mulheres³. Nesse sentido, a violência contra a mulher é toda e qualquer violência, sofrimento ou agressões direcionadas às mulheres, apenas pelo fato de serem mulheres, podendo causar morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, tanto no âmbito público como no privado.

Mesmo sendo garantida constitucionalmente, a condição de igualdade não tem exercício contínuo em diversos espaços, e em se tratando da subordinação da mulher ao homem, tem explicação pautada na construção histórica da humanidade.

Tendo em vista a afirmação de que “o conceito de gênero se situa na esfera social, diferente do conceito de sexo, posicionado no plano biológico”,⁴ é possível pontuar que as diferenças reais entre homens e mulheres na sociedade, são frutos de uma construção social, que define papéis e posicionamentos, resultando na subordinação e no exercício contínuo da reprodução da lógica do patriarcado.

¹ MINAYO, Maria Cecília de Souza, SOUZA, Ednilsa Ramos. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. *História, Ciências, Saúde* – Manguinhos, 1998, p. 513-531

² *Ibidem*, p. 515.

³ CHAUI, Marilena. Participando do Debate sobre Mulher e Violência. In: CARDOSO, Ruth, CHAUI, Marilena e PAOLI, Maria Celia (Org.). *Perspectivas Antropológicas da Mulher* 4, São Paulo: Zahar, 1985, p. 137

⁴ SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani, ALMEIDA, Suely Souza de. Violência de gênero: poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995, 218p.

O papel das mulheres, assim como dos homens, é constituído por uma distinção que a sociedade espera ver cumprido pelas diferentes categorias do sexo biológico.⁵ Desse modo, de acordo com a afirmativa proposta, o espaço ocupado por homens e mulheres é ditado pela sociedade desde o nascimento dos indivíduos, sendo portanto, o homem destinado a ocupar a esfera pública, enquanto a mulher é destinada a ocupar a esfera privada, gerando, portanto, um ponto de convergência para que as assimetrias das relações sociais entre os sexos resultassem nas desigualdades de oportunidades e na violência contra as mulheres, tanto no espaço público quanto no espaço privado.

Tal afirmativa é reforçada com a proposição de que, “o homem sempre teve como seu espaço o público e a mulher foi confinada ao espaço privado, qual seja, nos limites da família e do lar, ensejando assim a formação de dois mundos: um de dominação, produtor - (mundo externo) e o outro, o mundo de submissão e reprodutor (interno)”.⁶ Assim sendo, ambos os universos, público e privado, criam extremos correspondentes a dominação e submissão. E, com relação a essas diferenças é que foram associados papéis ditos como ideais a cada gênero: ele, o homem, como provedor da família e a mulher como cuidadora do lar, ambos executando uma função predeterminada pela construção dos papéis sociais.

Nesse sentido, considerando que a sociedade atual é permeada por uma história e uma cultura hierarquizada, onde a opressão à mulher é produto entre os aspectos históricos, sociais e culturais e resulta, conseqüentemente, na diminuição (ou ausência) do empoderamento, viabilizando a reprodução das desigualdades em vários cenários, a violência é a expressão máxima da desigualdade, sendo, nitidamente demonstrada como a expressão da violação dos direitos humanos.

Normalmente, a mulher em situação de violência tem como agressor o parceiro íntimo, e a vivência da expressão da violência, geralmente se dá em âmbitos privados. Seguindo essa lógica, a violência doméstica compromete completamente a autonomia e integridade da mulher, reforçando a sua condição de submissão, definida histórica e culturalmente.

⁵ SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, 152p.

⁶ RITT, Caroline Fockink. A violência doméstica contra a mulher: Uma afronta aos direitos humanos, direitos fundamentais e a dignidade humana. In: *Fazendo gênero 8 – corpo, violência e poder*, 2008, Florianópolis. Anais eletrônicos: Florianópolis: UFSC, 2008, p.1-6.

Enunciada como prática da tradição nos relacionamentos amorosos em especial, a violência cometida por pessoas íntimas, que envolve também filhos, pais, sogros e outros parentes ou pessoas que vivam na mesma casa – a que chamaríamos de violência doméstica - está profundamente arraigada na vida social, sendo percebida como situação normal.⁷

Desse modo, a violência doméstica demonstra nitidamente o seu caráter complexo, e por muitas vezes, dito impenetrável, visto que a relação entre agressor e agredida é permeada por aspectos afetivo-emocionais, o que demonstra proximidade e laços estreitos, denotando paradoxos pontuais, que por muitas vezes, atenuam e intensificam a situação de violência.

Dentre os marcos históricos que objetivam o fim da violência contra a mulher, no Brasil, o principal marco político configura-se como implantação da Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, mais conhecida por Lei Maria da Penha. As conquistas foram uma resultante de várias denúncias acerca do problema da violência contra a mulher, enfatizando a necessidade da intervenção direta do Estado através das Políticas Públicas, que viessem ao encontro à manifestações de violência baseada no gênero, a fim combater tal prática. Nesse sentido, o ponto central parte do princípio de romper com a ideia de que “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, uma vez que o homem era o “dono”, “chefe” da casa, e os filhos, esposa eram patrimônios.⁸

Assim, esta Lei:

[...] cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.⁹

A violência doméstica é entendida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em

⁷ SCHRAIBER, Lília B. ,D'OLIVEIRA, Ana Flávia Lucas Pires. Violence against women: interfaces with Health care, *Interface Comunicação, Saúde, Educação*, 1999, p. 11-26

⁸ MESQUITA, Andrea Pacheco de. As Marias que não calam: Perfil das mulheres vítimas de violência após a implementação da lei maria da penha. In: *Fazendo gênero 9 – Diásporas, diversidades e deslocamentos*, 2010, Florianópolis. Anais Eletrônicos: Florianópolis: UFSC, 2010.

⁹ BRASIL. Lei 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006. Brasília, 2006.

qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.¹⁰

Suas formas de expressão podem ocorrer de forma isolada ou associada, e são a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; e/ou a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

Entendendo a demanda complexa da mulher em situação de violência, mediante o caráter multidimensional da problemática que perpassa diversos aspectos, tais como sociais, culturais, emocionais, de saúde, entre outros; é imprescindível um atendimento com abordagem integral.

A organização de um serviço de atendimento às mulheres em situação de violência deve ser de acesso universal, de modo que o serviço seja referência para todas as mulheres, independentemente de categoria social.¹¹

Na busca por uma atenção do Estado frente a situação de violência vivenciada, a mulher percorre o que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres¹² chama de “Rota Crítica”. De acordo com tal política, essa trajetória caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e à revitimização. Nesse contexto, os centros de referência enquadram-se dentro de um dos eixos da Política Nacional, denominado “assistência”, integrando a rede de atendimento à mulher em situação de violência o que deve garantir acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que

¹⁰ BRASIL. Lei 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006. Brasília, 2006

¹¹ BEDONE, Aloísio José, FAÚNDES, Anibal. Atendimento integral às mulheres vítimas de violência sexual: *Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher*, Universidade Estadual de Campinas. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2007, p.465-469.

¹² BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. Enfrentamento da violência contra mulheres – termo de referência: *Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da República*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2003

devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania.

Deste modo, este estudo objetivou traçar o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica, que buscaram atendimento em um dos serviços da “rota crítica”, no município de Maceió, e caracterizar a atenção que foi oferecida a essas mulheres.

2 - Procedimentos Metodológicos:

Trata-se de um estudo de caráter observacional descritivo transversal. O estudo foi realizado através de dados fornecidos por um serviço que compõe a “rota crítica”, do município de Maceió, para a Superintendência de Promoção dos Direitos e de Políticas para as Mulheres do Estado de Alagoas, no período compreendido entre julho de 2009 e junho de 2010.

Os dados utilizados conforme, informação da Superintendência de Promoção dos Direitos e de Políticas para as Mulheres do Estado de Alagoas, basearam-se em 100% dos prontuários de atendimentos no serviço, o que corresponde a um total de 113 documentos de registros.

Tais dados foram organizados considerando as variáveis primárias: Mulheres em Situação de Violência e Caracterização do Serviço; e as variáveis secundárias: Idade, Estado Civil, Profissão, Tipificação da Violência e Classificação do Atendimento e Tipo de atendimento.

3 - Resultados e discussão:

De acordo com os dados obtidos, foi constatado que a maior parte das mulheres em situação de violência atendidas pelo centro de referência, sendo estas 24%, possuem idades compreendidas entre 30 e 40 anos; 12% encontram-se em idades compreendidas entre 13 e 18, o mesmo percentual foi encontrado nas faixa etária de 19 e 29 anos e 41 e 51 anos, somando 36%. 8% das mulheres que buscaram o serviço encontram-se em idades compreendidas entre 0 e 12 anos; 7%, 52 a 62 anos; e 3% tem idades acima de 63 anos. Considera-se alto o número de mulheres que não informaram suas idades, visto que estas resultam num total de 22%.

Os dados demonstram que apesar de violência contra a mulher estar presente em diversas faixas etárias, perpassando por várias fases da sua vida, se concentra com maior frequência na faixa que corresponde a idades entre 30 e 40 anos, o que corresponde a mulheres jovens adultas, em idade produtiva.

O resultado encontrado em um estudo que visava traçar o perfil das mulheres que prestaram queixa no ano de 2008, através dos BOs, no município de Maceió¹³, reforça tal afirmativa, tendo em vista que 53% das que registraram queixa encontravam-se em idades compreendidas entre 26 e 40 anos.

No que diz respeito ao dado que demonstra que 8% das mulheres, são na verdade, meninas, considerando suas idades (compreendidas entre 0 e 12 anos), o “baixo” percentual não significa que a frequência de violência contra crianças do sexo feminino é menor, mas que tal prática ainda é velada, e que nem sempre é compreendida como violação de direitos, uma vez que na maioria dos casos, ocorre em âmbito privado, como demonstrado quando, na literatura, afirma-se que alguns fatores contribuem para a falta de um conhecimento sistematizado sobre a violência contra crianças e adolescentes, como a falta de notificação destas questões e o envolvimento da família, principalmente no caso de violência doméstica.¹⁴ Complementa-se tal afirmativa, reforçando que grande parte dos agressores desses sujeitos sociais é conhecido sendo, não raro, membros da própria família.

Quanto ao estado civil, 31% das mulheres assistidas pelo centro é solteira, enquanto 22% é casada. 9% vive em união estável; 7% é separada; 2% é viúva; 1% é divorciada; e 28% não informou o estado civil.

Apesar do percentual de mulheres casadas não convergirem para a maioria, considerando que parte das mulheres declara-se solteira, e que uma grande parte não informou o seu estado civil, é importante levar em consideração a possibilidade de que estas possam vivenciar um relacionamento, ou que mesmo não vivenciando, podem ter parceiros frequentes. Nesse sentido, torna-se evidente o fato de que, como descrito num estudo sobre o perfil das vítimas e agressores, na dinâmica da violência, bem como os

¹³ MESQUITA, Andrea Pacheco. As Marias que não calam: Perfil das mulheres vítimas de violência após a implementação da lei maria da penha. In: *Fazendo gênero 9 – Diásporas, diversidades e deslocamentos*, 2010, Florianópolis. Anais Eletrônicos: Florianópolis: UFSC, 2010.

¹⁴ SOUZA *apud* GOMES, Maria Laura Mota, *et al.* Perfil clínico-epidemiológico de crianças e adolescentes do sexo feminino vítimas de violência atendidas em um Serviço de Apoio à Mulher, Recife, Pernambuco. *Rev. Bras. Saude Mater. Infant.*, maio 2006, v. 6 supl.1, p.27-34.

fatores principiantes de tal dinâmica, a violência doméstica leva ao entendimento de um problema de caráter privado, que invisibiliza o fenômeno como problema social.¹⁵

Sendo o agressor um parceiro íntimo, e a violência ocorrida no espaço doméstico, ou seja, em âmbito privado, entende-se que a prática, para os que integram tal espaço, pode ser considerada apenas uma forma de desentendimento familiar, não levando em consideração o fato de que a violência contra a mulher configura-se, acima de tudo, como uma violação aos direitos humanos, gerando o que se define como “conspiração do silêncio”¹⁶, onde há uma espécie de permissão social para a prática da violência.

Considerando a possibilidade de parceiros não-formais, confirma-se os dados apresentados pela Organização Mundial de Saúde, que demonstram que na relação íntima, a violência contra a mulher ocorre com frequência. Entre 10 e 50% das mulheres em todo o mundo sofreram alguma forma de violência perpetrada por parceiro íntimo¹⁷.

Tal afirmativa dialoga claramente com a discussão demonstrada em um estudo que objetiva analisar o perfil sócio-demográfico de mulheres em situação de violência, em São Paulo¹⁸, quando é fomentado que o fato das mulheres estarem, em geral, emocionalmente envolvidas com os homens que as vitimizam, têm grandes implicações tanto para a dinâmica do abuso, quanto para as abordagens para se lidar com o problema.

Lidar com dados que indiquem que a maior parte das mulheres em situação de violência doméstica sofre agressão de seus parceiros íntimos, é reafirmar a naturalização de um movimento que se perpetua ao longo da história, reforçando as desigualdades sociais baseadas no gênero, como descrito na literatura feminista, especificamente por Beauvoir, em “O segundo Sexo”, quando coloca que:

“A história mostrou-nos que os homens sempre detiveram todos os poderes concretos; desde os primeiros tempos do patriarcado, julgaram útil manter a mulher em estado de dependência; seus códigos estabeleceram-se contra ela; e

¹⁵ RANGEL, Celina Márcia Ferreira Ribeiro Barreto de Almeida, OLIVEIRA, Elzira Lúcia de. Violência contra as mulheres: Fatores precipitantes e perfil de vítimas e agressores. In: *Fazendo gênero 9 – Diásporas, diversidades e deslocamentos*, 2010, Florianópolis. Anais Eletrônicos: Florianópolis: UFSC, 2010

¹⁶ SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Equidade e paridade para obter igualdade. *Revista O Social em Questão*, 2000

¹⁷ OMS, 2002

¹⁸ PRATES, Paula Licursi, ALVARENGA, Augusta Thereza de. Perfil Sócio-demográfico e Psicossocial de mulheres abrigadas em situação de violência. In: *Anais do XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Anais Eletrônicos: Caxambu: Minas Gerais. 2008. p.1-19.

assim foi que ela se constituiu concretamente como Outro. Esta condição servia os interesses dos homens.”¹⁹

Ainda em relação às questões que intensificam a violência baseada no gênero, e ao fato do agressor, geralmente ser o parceiro íntimo, em nossa sociedade, características como força, virilidade e dominação são atribuídas ao masculino, assim como fragilidade, dependência e submissões se tornaram atributos femininos. Tais características reforçam o padrão estabelecido historicamente, naturalizando as diferenças perpetuadas pela construção social dos sexos, tornando “aceitáveis” algumas condutas no que diz respeito à posição de subordinação da mulher em relação ao homem.²⁰

Quanto à profissão, os dados demonstram que a maior parte das mulheres em situação de violência que procuram o centro de referência são empregadas domésticas e estudantes, ambas constituindo-se em 12% do total. 4% são funcionárias públicas; 4% são aposentadas; 3% são autônomas; 2% são comerciantes. A maior parte das mulheres, totalizando 42%, não informaram a profissão, e 17%, outras.

Nesse sentido, apesar de 42% não ter informado se exercia ou não atividade laboral, a maior parte, que corresponde a 58% afirma ter uma profissão. Tal dado, no entanto, não converge para a conclusão de que há independência financeira, e, portanto, a violência doméstica contra a mulher independe de fatores econômicos. É possível perceber que a maior parte das mulheres, no presente estudo, que exercem atividades laborais, são empregadas domésticas, o que demonstra que sua presença no mercado de trabalho tem crescido ao longo da história, no entanto, grande parte das mulheres ainda está restrita a atividades laborais que convergem para o ambiente doméstico.

Existe um marcador muito forte de classe o que não significa que as mulheres que sofrem violência são pobres, mas que as mulheres que denunciam são eminentemente de classe pobre.²¹

Concordando com o que a autora acima cita, a autora de um estudo anterior, realizado no ano 2000, objetivando um mapeamento da violência em Delegacias da Mulher no Nordeste, de 1987 a 1997, destaca que as mulheres de classe média e alta ainda continuam resistentes a denunciarem os casos de violência. O fato de as patroas

¹⁹ BEAUVOIR, Simone. *Segundo Sexo: fatos e mitos*. 2.ed. São Paulo:Difusão Européia do Livro, 1970, p. 147

²⁰ SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

²¹ MESQUITA, Andrea Pacheco. As Marias que não calam: Perfil das mulheres vítimas de violência após a implementação da lei maria da penha. In: *Fazendo gênero 9 – Diásporas, diversidades e deslocamentos*, 2010, Florianópolis. Anais Eletrônicos: Florianópolis: UFSC, 2010

recomendarem à empregada que recorra à polícia não significa que elas procedam da mesma maneira, pois têm um status a preservar.²²

Em relação ao tipo de violência sofrida, dentre as mulheres que buscaram atendimento no centro de referência, 26% sofreu violência psicológica, 17% sofreu violência física e psicológica, 15% sofreu violência física, 7% sofreu de violência sexual. 5% das mulheres sofreu violência física de sexual, enquanto 3% sofreu, concomitantemente, violência física, psicológica e sexual. 1% sofreu de violência sexual e psicológica. 25% das mulheres não informou que tipo de violência sofreu, enquanto 1% sofreu outro tipo de violência.

Como observado a partir dos dados expostos, o tipo de violência mais frequente, é a psicológica. A violência psicológica é presente ainda diante da expressão de outros tipos de violência, como a física e a sexual, sendo, portanto, um fator associado ou principiante. Considerando que a violência doméstica, é geralmente perpetrada por parceiro íntimo, explica-se o fato exposto anteriormente, visto que a violência psicológica é uma prática silenciosa, geralmente ocorrendo de forma passional, ou sob a justificativa de problemas no trabalho, sob efeito de álcool, entre outros fatores. Entende-se que a frequência da violência psicológica pode ser ainda maior, visto que ainda é bastante sub-notificada, mesmo sendo a porta de entrada para as demais.

Os dados confirmam ainda a afirmativa de que a violência psicológica se faz presente em praticamente todos os outros tipos de violência.²³

Nesse sentido, sendo a violência doméstica de caráter silencioso, devido a proximidade entre vítima e agressor, há sempre a perspectiva, por parte da mulher, que o parceiro irá adotar outras posturas. Discute-se o limiar entre a “simples” discussão, e a real expressão da violência psicológica, o que nos coloca diante de uma linha tênue, que, para a mulher, muitas vezes é invisível, integrando o limite do “aceitável”, sendo, portanto, essa forma de expressão, ignorada, e levada em consideração apenas quando associada à violência física e/ou sexual.

Apesar de não serem os tipos de violência predominantes, a violência física e sexual se faz presente em grande parte dos casos, o que implica em graves consequências para a vida da mulher, comprometendo a sua autonomia e integridade,

²² AMARAL, Célia Chaves Gurgel do. Violência em Delegacias da Mulher no Nordeste. *Cadernos Pagu*, Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, 2001. p. 113-142.

²³ MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Violência e Saúde*. Rio de Janeiro: FioCruz, 2006.

reforçando a sua condição de submissão, definida histórica e culturalmente, excedendo os limites da subjetividade.

No que diz respeito ao perfil da mulher, os dados cedidos pela Superintendência também nos permitem afirmar que as mulheres assistidas pelo centro de referência são de múltiplas procedências, reafirmando o caráter complexo da violência, no que diz respeito à classe econômico-social. Em sua maioria, dentre as que informaram a escolaridade, possuem ensino fundamental incompleto, o que nos leva a concluir que apesar das lutas do movimento feminista, ainda existe uma grande restrição da mulher ao espaço doméstico, levando a uma posição de submissão. Considerando que a maior parte não chegou a concluir o ensino fundamental, sua posição no mercado de trabalho tende a ser inferiorizada, como demonstrado ao longo da discussão, na variável “ocupação/profissão”.

Dentre os resultados encontrados diante da caracterização do serviço, para os quais foram usadas as variáveis: tipo de atendimento e classificação de atendimento foram encontrados resultados que nos permite entender qual a dinâmica atualmente adotada dentro do centro de atendimento e referência às mulheres vítimas de violência doméstica, no município de Maceió.

Em se tratando do tipo de atendimento, os dados demonstram que 87% dos atendimentos às mulheres que procuraram o serviço, constituía-se de psicoterapia/retorno. 9% foi classificado como atendimento ao Serviço Social/ retorno; e 4%, como atendimento telefônico.

Na discussão acerca do perfil da mulher que foi assistida pelo centro de referência e que integra tal estudo, foi possível entender a dimensão complexa que norteia a posição dessa mulher diante da violência sofrida. Em geral, são mulheres ligadas diretamente a questões históricas que explicam sua atual posição dentro da dinâmica social. Como citado anteriormente, a violência doméstica contra a mulher envolve fatores que invisibilizam a sua prática, muitas vezes nem sendo entendida como expressão de violência, mas como fatores casuais, inerentes às relações humanas.

É inegável que a trajetória da mulher ao longo da história da humanidade é refletida na realidade dos dias atuais, no que diz respeito ao acesso aos direitos, à independência econômica, entre outros fatores, limitando sua participação política na esfera social e acesso a alguns direitos universais.

Ir em busca de um serviço de atenção à mulher em situação de violência é romper com o silêncio que a perpetua em uma vida sem condições de dignidade e autonomia, e nesse sentido, a atenção do serviço deve considerar seus diversos aspectos, na esfera social, de saúde, emocional, dentre outros.

Atualmente, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres²⁴, (reforçada pelo Pacto Nacional de Políticas para as Mulheres em 2010), que se encontra em consonância com a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, além da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, tem como um de seus eixos, a assistência à mulher em situação de violência, trazendo inclusive a necessidade de que o Estado brasileiro adote políticas de caráter universal, acessíveis a todas as mulheres, que englobem as diferentes modalidades pelas quais ela se expressa.

Considerando tal afirmativa, é de suma importância que se perceba a importância de serviços que atendam a necessidade das mulheres em situação de violência, rompendo com a naturalização de uma lógica patriarcal, garantindo as mulheres tenham possibilidade de (re)construir as suas vidas.

Nesse sentido, o Centro de referência em questão, como demonstrado nos dados, realiza atendimentos no que diz respeito a psicoterapia e serviço social, além de atendimento telefônico. Considerando, como demonstrado no perfil, que essa mulher possui ensino fundamental incompleto, é, em grande maioria, dona de casa, possui um parceiro íntimo, que na maioria dos casos, é o agressor, e encontra-se em idade produtiva, é imprescindível um serviço que rompa com essa condição e lhe promova possibilidades de desnaturalização da condição de “sexo frágil”, impedindo a reprodução da lógica da fragilidade e dependência.

Portanto, pensar na atenção à mulher em situação de violência, é pensar não apenas em um serviço, mas em uma rede integrada, que englobe os diversos setores envolvidos, tais como definidos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres²⁵, sendo eles a saúde, a educação, a assistência social, a segurança pública, a cultura, a justiça, entre outros, no sentido de dar conta da complexidade da violência contra as mulheres, e de garantir a integralidade do atendimento.

²⁴ BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. Enfrentamento da violência contra mulheres – termo de referência: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da República. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2003.

²⁵ Ibidem.

Complementando os dados referentes à classificação de atendimento, no centro de referência em questão, no mesmo período, foi notificado que 26% dos atendimentos classificaram-se como acolhimento, enquanto 74% foi classificado como retorno.

Desse modo, é possível observar que mais de um terço das mulheres não retornaram ao serviço, não sendo claro se o motivo que converge para a ausência de retorno implica na insatisfação acerca da assistência oferecida, ou na baixa resolutividade do serviço, entre outros não menos importantes.

É imprescindível considerar que, a mulher que já está sofrendo os agravos físicos, psicológicos e sociais em decorrência da situação de violência, ao pedir ajuda, em qualquer esfera de atenção, muitas vezes está sujeita a ser submetida à outra violência: a do preconceito, do julgamento e da intolerância.²⁶

Dados fornecidos pela Superintendência de Promoção de Políticas para as Mulheres demonstram que no mesmo período dos dados analisados referentes ao atendimento do Centro de Referência, somando-se os dados das duas Delegacias de Defesa da Mulher do município de Maceió, foram registradas 2643 ocorrências, com base na Lei Maria da Penha, configurando-se como violência doméstica.

Esse dado demonstra claramente a falta de efetividade na rede de serviços de atenção à mulher vítima de violência, visto que se formos considerar os 113 atendimentos do Centro de Referência, como encaminhamentos das Delegacias, estes corresponderiam a um total de 4,27% do total de ocorrências.

Outro aspecto importante a ser considerado é o fato de que um universo de 2643 ocorrências no período de um ano leva a crer que tal número de mulheres dificilmente teria uma assistência adequada, visto que há apenas um centro de referência em atendimento à mulher vítima de violência doméstica no município. Assim sendo, a relação demanda x serviços torna-se, evidentemente, desproporcional.

É preciso avançar tanto em políticas de prevenção como na ampliação de políticas que articuladamente trabalhem para uma reversão da dependência financeira, elevação da auto-estima das mulheres, fortalecimento da capacidade de representação e participação na sociedade, enfim, criem condições favoráveis à autonomia pessoal e coletiva.²⁷

²⁶ BEDONE, Aloísio José, FAÚNDES, Anibal. Atendimento integral às mulheres vítimas de violência sexual: Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher, Universidade Estadual de Campinas. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 2007, p.465-469.

²⁷ CAMARGO, Márcia. Redes de cidadania e parcerias: enfrentando a rota crítica. IN: Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.

4 – Considerações Finais:

O presente trabalho possibilitou entender quem é a mulher em situação de violência doméstica, no município de Maceió, que busca por uma atenção voltada para o rompimento de tal condição, e a partir disso, identificar que os fatores ligados ao processo que possibilite a reconstrução de suas vidas perpassam os limites dessa busca, e esbarram numa rede de serviços que não garante uma ação efetiva sobre a demanda que compõe o cotidiano das mulheres em situação de violência.

Considerar os avanços desde as lutas do movimento feminista até os dias atuais nos remete ao reconhecimento de uma Política Pública de enfrentamento à violência contra a mulher, além da criação de uma Lei, que assegura os direitos da mulher em situação de violência doméstica, juridicamente, no entanto, nos coloca diante de uma rede de serviços fragilizada, ainda em processo de consolidação, onde se evidencia uma fragmentação no que diz respeito à ação pontual e momentânea, em consonância com as ações posteriores.

Desfazer o ciclo da violência doméstica, para a mulher, refere-se a um processo, que em grande parte das vezes, representa dor e quebra, uma vez que pode significar a desestruturação de um cotidiano enraizado. Mediante a motivação causada, momentaneamente, diante da ação violenta (independente de sua forma de expressão) dentro de um espaço que deveria, naturalmente, ser de acolhimento e reprodução de valores que, convergem para a proteção e afeto, a mulher vai à busca de uma atenção, quer seja jurídica, de saúde ou assistencial, que lhe ofereça suporte para romper essa lógica. A fragilidade dessa atenção, e muitas vezes, a ausência de uma ação direcionada e continuada, faz com que a mulher, na maioria das vezes, opte por desfazer a denúncia, e, portanto, retorne a rotina, que ainda que dolorida, lhe garante uma (contraditória) estrutura de vida.

Procurar o Centro de Referência é de fato, acreditar na possibilidade de retomar a sua história de vida, sendo autônoma no seu direito de viver com dignidade. Nesse sentido, se faz necessário pensar numa atenção que vá de encontro a essas necessidades, objetivando o resgate de possibilidades como a produção da própria renda, o resgate da auto-estima, o sentido de existência, e abrindo caminhos para a possibilidade de reconstrução de suas vidas.

5 - Referências

AMARAL, Célia Chaves Gurgel do. Violência em Delegacias da Mulher no Nordeste. *Cadernos Pagu*, Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, 2001. p. 113-142.

BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo: fatos e mitos*. 2.ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro; 1970.

BEDONE, Aloísio José, FAÚNDES, Anibal. Atendimento integral às mulheres vítimas de violência sexual: Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher, Universidade Estadual de Campinas. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 2007, p.465-469.

BRASIL. Lei 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006. Brasília. 2006

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. Enfrentamento da violência contra mulheres – termo de referência: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da república. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2003.

CAMARGO, Márcia. Redes de cidadania e parcerias: enfrentando a rota crítica. Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.

CHAUÍ, Marilena. Participando do Debate sobre Mulher e Violência. In: CARDOSO, Ruth, CHAUÍ, Marilena e PAOLI, Maria Celia (Org.). *Perspectivas Antropológicas da Mulher* 4, São Paulo: Zahar, 1985

GOMES, Maria Laura Mota, et al. Perfil clínico-epidemiológico de crianças e adolescentes do sexo feminino vítimas de violência atendidas em um Serviço de Apoio à Mulher, Recife, Pernambuco. *Rev. Bras. Saude Mater. Infant.*, maio 2006, v.6 supl.1, p. 27-34.

MESQUITA, Andrea Pacheco. As Marias que não calam: Perfil das mulheres vítimas de violência após a implementação da lei Maria da Penha. In: *Fazendo gênero 9 – Diásporas, diversidades e deslocamentos*, 2010, Florianópolis. Anais Eletrônicos: Florianópolis: UFSC, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza, SOUZA, Ednilsa Ramos. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, 1998, p. 513-531.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Violência e Saúde*. Rio de Janeiro: FioCruz, 2006.

PRATES, Paula Licursi, ALVARENGA, Augusta Thereza de. Perfil Sócio-demográfico e Psicossocial de mulheres abrigadas em situação de violência. Anais do *XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Anais Eletrônicos: Caxambu: Minas Gerais. 2008. p.1-19.

RANGEL, Celina Márcia Ferreira Ribeiro Barreto de Almeida, OLIVEIRA, Elzira Lúcia de. Violência contra as mulheres: Fatores precipitantes e perfil de vítimas e agressores. In: *Fazendo gênero 9 – Diásporas, diversidades e deslocamentos*, 2010, Florianópolis. Anais Eletrônicos: Florianópolis: UFSC, 2010.

RITT, Caroline Fockink. A violência doméstica contra a mulher: Uma afronta aos direitos humanos, direitos fundamentais e a dignidade humana. In: *Fazendo gênero 8 – corpo, violência e poder*, 2008, Florianópolis. Anais eletrônicos: Florianópolis: UFSC, 2008, p1-6

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani, ALMEIDA, Suely Souze de. *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro: Revinter, 1995

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Equidade e paridade para obter igualdade. *Revista o Social em Questão*, 2000.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCHRAIBER, Lilia B. ,D'OLIVEIRA, Ana Flávia Lucas Pires. Violence against women: interfaces with Health care, *Interface Comunicação, Saúde, Educação*, 1999, p.11-26.